



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Lei nº 416/2.000.

PUBLICADO

Em, 04 / 04 / 2000

N.º

10 Dia

Autorização legislativa ao Poder Executivo para a Abertura de Crédito Adicional Especial, para a infraestrutura e serviços de apoio à agricultura familiar – PRONAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto, a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as despesas referentes à infra-estrutura e serviços de apoio à agricultura familiar – PRONAF.

Programa de Trabalho / Unidade Orçamentária	Título	Origem dos recursos	Elemento de Despesas	Valor R\$
0208 0418112.1026	PRONAF - Infra-estrutura e serviços de apoio à agricultura familiar	Ministério da Agricultura.	3130	14.000,00
			4110	10.979,15
			4120	115.020,84
TOTAL				140.000,00

~~**Art. 2º** - A presente autorização legislativa, vem regularizar os repasses em favor do Município, de Dotações Orçamentárias do Orçamento de 2.000, de que trata a lei federal nº 4.320/64, que disciplina a matéria.~~

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de março de 2.000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal